

**CONTRATO Nº 042/2016****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede administrativa na Rua Padre Anchieta nº 90, em Chapada-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Carlos Alzenir Catto**, brasileiro, casado, ID 9022621966 e CPF 354.948.240/04 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Barão do Triunfo nº 1861, no bairro Centro, na cidade de Santa Maria-RS, CEP: 97.015-070, inscrita no CNPJ. sob o n.º 01.706.665/0001-88, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo dos Santos Medeiros** RG 4074997018, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e contratam o fornecimento de material ambulatorial e odontológico, que se regerá pelo disposto neste contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei 10.520/02 aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

O objeto do presente contrato é a aquisição de Material Ambulatorial e odontológico, da Secretaria Municipal da Saúde, previstos no(s) Item(s) do Edital e de sua proposta comercial, sendo:

MATERIAL AMBULATORIAL

Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Total
7	Água oxigenada 5 volumes de 1000ml, uso hospitalar, embalagem fosca com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	Lt	5	VicPharm a	2,900	14,50
15	Bolsa coletora de urina para sonda vesical de demora estéril.	Bolsa	30	Labor	2,540	76,20
21	Coletor de material perfuro cortante, recipiente, caixa descartável, com plástico interno para descarte de objetos cortantes e perfurantes, bocal adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos, alças externas e tampa de segurança com trava dupla capacidade 13 litros. possui na tampa um desconector de agulhas. cx. c/10und	cx	4	Descarbo x	19,520	78,08
22	Cuba Rim Produto confeccionado em aço inoxidável, medindo 26x12x6cm de 700 ml.	Un	10	Fami	29,800	298,00
27	Estetoscópio, auscultador em aço inoxidável, diâmetro 45mm, diâmetro do diâmetro do sino 36mm, tubo látex free comprimento 54,6cm, comprimento total 71cm, diafragma liso em policarbonato, hastes ajustáveis e olivas macias.	Un	8	Advantive	9,200	73,60



29	Fita cirúrgica hipoalergênica 25mm x 10metros, enrolada em carretel plástico e protegida com capa plástica cilíndrica tubular.	Un	250	Ciex	1,590	397,50
35	Kit papanicolau 01 especulo P + 01escova Cerv/ + 01luva Eva/01 espatula MOD Ayres + 01 estojo P.L. papel/+ 01 lamina vidro. Kit embalado individualmente grau cirúrgico.	Un	800	Adlin	2,000	1.600,00
50	Oxímetro de dedo dispositivo médico que mede indiretamente a quantidade de oxigênio no sangue de um paciente.	Un	3	Soldagas	198,000	594,00
55	Sabonete liquido antisséptico neutro. Frasco com 5 litros.	Frascos	8	VicPharma	55,000	440,00
61	Seringa descartável 20ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico central sem agulha estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.	Un	800	SR	0,336	268,80
63	Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%, uso iv - intravenoso (frasco de 1000 ml) constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricante, marca, numero do lote,volume, validade e registro no MS.	Frascos	50	Equiplex	3,600	180,00
64	Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%, uso iv - intravenoso (frasco de 250 ml) constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricante, marca, numero do lote,volume, validade e registro no MS.	Un	500	Equiplex	2,140	1.070,00
65	Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%, uso iv - intravenoso (frasco de 125 ml) constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricante, marca, numero do lote,volume, validade e registro no MS.	Un	500	Equiplex	1,880	940,00
68	Soro glicosado 5%, sistema fechado, frasco de 1000 ml constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricante, marca, numero do lote,volume, validade e registro no MS.	Frascos	40	Equiplex	4,000	160,00

6.190,68

MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Total
23	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,5 – 13 FIOS	Un	50	Real Minas	7,250	362,50
26	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA ASSEPSIA	Lts	20	VicPharma	19,900	398,00

760,50



CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

I - Os Produtos deverão ser entregues conforme a necessidade, em até 10 (**dez**) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, durante o exercício de 2016 a contar da data de assinatura deste Contrato.

§ 1º - Os produtos deverão ser entregues no CAIS, sito a Rua Marechal Deodoro, 308 – Chapada-RS. Os medicamentos não poderão ter prazo de validade menor que 2 (dois) anos.

§ 2º - A CONTRATADA deverá entregar, no prazo estabelecido, a **quantidade total** solicitada através da Autorização de Fornecimento, sob pena de incidência das penalidades previstas nos Artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93.

II - Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO

O valor total do presente contrato é de R\$ 6.951,18 (Seis mil, novecentos e cinquenta e um reais, dezoito centavos)

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após às entregas efetivas, mediante emissão e apresentação de documentos fiscais do fornecimento dos produtos.

§ 2º - O valor contratado não será reajustado na execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2016 e terão a seguinte classificação orçamentária:

0401 10 122 0010 2005 33903000000000 0040 0 1871.6 MATERIAL DE CON
0402 10 301 0107 2009 33903000000000 0040 0 4497.0 MATERIAL DE CON
0402 10 301 0107 2010 33903000000000 4510 0 5299.0 MATERIAL DE CON
0402 10 301 0107 2010 33903000000000 4521 0 5300.7 MATERIAL DE CON
0402 10 301 0107 2010 33903000000000 4710 0 5301.5 MATERIAL DE CON
0402 10 301 0107 2010 33903000000000 4760 0 5302.3 MATERIAL DE CON
0402 10 301 0107 2011 33903000000000 4011 0 6400.9 MATERIAL DE CON
0402 10 301 0107 2011 33903000000000 4051 0 6401.7 MATERIAL DE CON

A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado.

I - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

O presente contrato terá sua vigência do ano de 2016, ou até a entrega total do materiais.



CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, sempre que julgar necessário.

CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 009/2016 – Pregão Presencial nº 004/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

I - As quantidades de Produtos não retirados durante a vigência do presente contrato serão automaticamente canceladas e o saldo do empenho será estornado.

II – É obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Carazinho-RS, que é Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 04 (quatro) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Chapada-RS, 18 de Fevereiro de 2016.

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal
Contratante

Ricardo dos Santos Medeiros
Contratada

Testemunhas:

Silvano Luis Schneider
462.147.120/15

Gustavo Sturmer
022.380.670/60

Assessor Jurídico:

Gabryel Ott Ihme
OAB/RS: 97.436
Assessor Juridico